ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.860/07.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE ROSÁRIO DA CARIDADE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: , na forma do Art. 105, parágrafo único, inciso I da Resolução nº 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **"CRECHE ROSÁRIO DA CARIDADE"**,entidade sem fins lucrativos, com sede na Sede na Rua Lauro de Freitas, nº 262, Centro, e foro nesta Cidade de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 03 de julho de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO